



Presidente da Câmara - em 17 de junho de 2024.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: d44195421615a2812ab16e616fe2261a

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024

REF.: Processo Administrativo nº 011/2024; A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente, José de Deus Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à processo de contratação da empresa, ULTRAFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 29.031.009/0001-41, sediada na Rua Piquizeiro nº 14, Centro, Buriti - Ma, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet, destinados à Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA; VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 14 de junho de 2024.

Jorge Henrique Castro Tourinho
OAB PI 1989
Assessor Jurídico

Publicado por: ALBERT ROCHA RIBEIRO
Código identificador: 8d3c041b7b795d4ac68e9dababf843d3

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, do exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Aleandro Goncalves

Passarinho.

Parágrafo Único -As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCE nº.3964/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art.2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: TIAGO PONTES SALES
Código identificador: d3b68bb4437ee049d3a78049b19ad786

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Estabelece Medida Disciplinar ao Vereador Leirival Arrais Carvalho pela inobservância de dever fundamental de Vereador, disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas Atribuições Legais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Aplicar ao Vereador Leirival Arrais Carvalho, medida disciplinar disposta no art. 6º, I, “b” e art. 9º, II (suspensão de prerrogativas regimentais, ficando proibido o nobre edil de usar a palavra, em sessão, no horário destinado ao Pequeno e Grande Expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias), do Código de Ética Parlamentar da Câmara de Vereadores de Loreto - RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na primeira sessão após o retorno do recesso parlamentar.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Loreto, 18 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES

Presidente

BENEDITO GOMES DE MIRANDA

Vice-Presidente

JOSÉ DA LUZ COSTA FILHO

1º Secretário

ILENISE COELHO MENDES MAIA

2º Secretária

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: 49225054580f5100640c7f9530bc688b

